

**LEI N.º 1.407/2.002**

**“ELEVA A SUBVENÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.352/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º . Fica elevada a subvenção concedida a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, pela Lei Municipal n.º 1.352/01, no valor de R\$ 446.000,00, para R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de dezembro de 2.002

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*